



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 351, DE 02 DE MAIO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso V do art. 60 da Lei Municipal nº 109/1999,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica demitida a servidora pública municipal **MARIA RIBEIRO DE JESUS**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 0475, portadora do RG nº 10.223.503 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 045.940.996-45, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Fruta de Leite, nos termos do que dispõe o art. 60, inciso V da Lei Municipal nº 199/1999.

**Parágrafo Único.** Comunique-se o Departamento de Pessoal para as providências necessárias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite (MG), 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 02/05/2022**